



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 15 - 14/04/2016 a 20/04/2016

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 – MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria e limpeza, conservação, higienização predial e portaria, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para o prédio da Câmara Municipal.

ATA DE REUNIÃO

Às 14:30 horas do dia 12/04/2016 no Plenarinho da Câmara Municipal de Ouro Branco, reuniu-se o Pregoeiro Lucas Camargos e a Equipe de Apoio para dar início à Sessão do Pregão 011/2016.

Aviso de Licitação. O aviso do edital de licitação foi publicado eletronicamente no Boletim do Legislativo, edição 07/2016 de 18.02.2016, órgão de imprensa oficial da CMOB, bem como, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ouro Branco. Além da publicação, o Edital e seus anexos foram disponibilizados para consulta de interessados no site www.ourobranco.cam.mg.gov.br.

Empresas Cadastradas:

Representante:

Celso Moreira de Souza

Celso Moreira de Souza

RMX Conservadora Eireli

Geraldo Magela Raimundo

Campos e Pimentel Segurança LTDA – ME

Aldair José Pimental Júnior

Credenciamento. Procedeu-se o credenciamento das empresas licitantes e dos representantes interessados em participar do certame, sendo credenciados os representantes das empresas cadastradas.

Proposta:

Aberto os envelopes de proposta das empresas constatou-se que:

A empresa RMX Conservadora Eireli apresentou proposta no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

A empresa Celso Moreira de Souza apresentou proposta no valor de R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais)

A empresa Campos e Pimentel Segurança LTDA – ME apresentou proposta no valor de R\$ 199.608,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oito reais)

Após a abertura dos envelopes de proposta das licitantes, constatou-se que a Empresa Campos e Pimentel não apresentou a documentação de convenção coletiva parcialmente, ou seja, resumidamente, porém contendo os dados necessários a este pregão. Esta comissão consultou o jurídico desta Casa Legislativa sobre a aceitação ou não deste documento apresentado e o mesmo julgou, assim como o pregoeiro, a validade do documento em questão.

Sessão de Lances. Analisada as propostas o Pregoeiro iniciou a fase de sessão de lances.

O pregoeiro iniciou a primeira fase de lances:

Ao iniciar a fase de lances com a empresa Rmx Conservadora Eireli, esta declinou.

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$193.800,00

A empresa Celso Moreira deu lance de R\$ 193.700,00

O Pregoeiro inicio segunda fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 193.500,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 193.300,00

O pregoeiro iniciou a terceira fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 193.200,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 193.100,00

O Pregoeiro abriu a quarta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 193.000,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 192.900,00

O pregoeiro iniciou a quinta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 192.800,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 192.700,00

O pregoeiro iniciou a sexta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 192.600,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 192.500,00

O pregoeiro iniciou a sétima fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 192.400,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 192.300,00

O Pregoeiro iniciou a oitava fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 192.200,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 192.100,00

O pregoeiro iniciou a nona fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 191.900,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 191.800,00

O Pregoeiro iniciou a décima fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 191.700,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 191.600,00

O pregoeiro iniciou a décima primeira fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 191.500,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 191.400,00

O Pregoeiro abriu a décima segunda fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 191.300,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 191.200,00

O pregoeiro iniciou a décima terceira fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 191.100,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 191.000,00

O pregoeiro iniciou a décima quarta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 190.900,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 190.800,00

O pregoeiro iniciou a décima quinta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 190.700,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 190.600,00

O Pregoeiro iniciou a décima sexta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 190.200,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 190.100,00

O Pregoeiro iniciou a décima sétima fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 190.200,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 190.100,00

O pregoeiro iniciou a décima oitava fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 190.000,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 189.00,00

O Pregoeiro abriu a décima nona fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 189.700,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 189.600,00

O pregoeiro iniciou a vigésima fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 189.500,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 189.400,00

O pregoeiro iniciou a vigésima primeira fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 189.300,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 189.000,00

O pregoeiro iniciou a vigésima segunda fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 188.900,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 188.800,00

O Pregoeiro iniciou a vigésima terceira fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 188.700,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 188.500,00

O pregoeiro iniciou a vigésima quarta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 188.400,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 188.300,00

O Pregoeiro iniciou a vigésima quinta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 188.200,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 188.100,00

O pregoeiro iniciou a vigésima sexta fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 188.000,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 187.900,00

O Pregoeiro iniciou a vigésima sétima fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 187.800,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 187.700,00

O pregoeiro iniciou a vigésima oitava fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 187.600,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 187.500,00

O pregoeiro iniciou a vigésima nona fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel deu lance de R\$ 187.399,00

A empresa Celso Moreira de Souza deu lance de R\$ 187.000,00

O pregoeiro iniciou a trigésima fase de lances:

A empresa Campos e Pimentel declinou.

A empresa Celso Moreira de Souza manteve o último lance.

Aceitação do preço.

O pregoeiro aceitou o último lance ofertado pela empresa Celso Moreira de Souza que foi de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

Habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação (envelope 2) da empresa Celso Moreira de Souza para verificação dos documentos.

Foi verificado que a empresa Celso Moreira de Souza não apresentou atestado de qualificação técnica referente ao serviço de limpeza e conservação como exige em edital. Apresentou atestado de qualificação técnica referente somente ao item de serviço de portaria.

Ao analisar todos os documentos de habilitação a Empresa Celso Moreira de Souza foi habilitada pelo pregoeiro.

Observação: os membros desta comissão, Luana de Cássia Parreiras e Viviane Santos Taborna têm posição contrária à do pregoeiro em relação a aceitação, por ele, apenas do atestado de qualificação técnica do serviço de portaria e dispensando o atestado de qualificação referente ao serviço de limpeza. Ambas, pensam que, como exige em edital, a empresa Celso Moreira de Souza deveria ter apresentado atestado de qualificação técnica referente aos serviços de portaria e limpeza.

Declaração de vencedor. Comprovada a habilitação jurídica, foi declarada vencedora do certame a empresa Celso Moreira de Souza ME

Recursos. Não houve interposição de recurso.

Adjudicação. O Pregoeiro procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa Celso Moreira de Souza ME que apresentou o valor global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Nada mais havendo a tratar, o processo devidamente instruído, será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação, sendo a presente ata encaminhada para publicação na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Plenarinho, 17:28hs

Ouro Branco, 12 de abril de 2016.

Pregoeiro: Lucas Camargos

Equipe de Apoio:

Luana de Cássia Parreiras

Viviane Santos Taborna

Licitante:

Celso Moreira de Souza ME

Celso Moreira de Souza

ERRATA DA ATA DO PREGÃO 011 2016

ERRATA 01 PREGÃO 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de portaria e limpeza.

Altera a observação

ONDE SE LÊ

Observação: os membros desta comissão, Luana de Cássia Parreiras e Viviane Santos Taborna têm posição contrária à do pregoeiro em relação a aceitação, por ele, apenas do atestado de qualificação técnica do serviço de portaria e dispensando o atestado de qualificação referente ao serviço de limpeza. Ambas, pensam que, como exige em edital, a empresa Celso Moreira de Souza deveria ter apresentado atestado de qualificação técnica referente aos serviços de portaria e limpeza.

LEIA-SE

Observação: os membros desta comissão, Luana de Cássia Parreiras e Viviane Santos Taborna têm posição contrária à da orientação do jurídico desta casa legislativa e posteriormente aceita pelo pregoeiro em relação a aceitação, por ele, apenas do atestado de qualificação técnica do serviço de portaria e dispensando o atestado de qualificação referente ao serviço de limpeza. Ambas, pensam que, como exige em edital, a empresa Celso Moreira de Souza deveria ter apresentado atestado de qualificação técnica referente aos serviços de portaria e limpeza.

Ouro Branco, 12 de abril de 2016.
 Comissão Permanente de Licitação
 Pregoeiro: Lucas Camargos
 Equipe de Apoio:
 Luana de Cássia Parreiras
 Viviane Santos Taborna
 Licitante:
 Celso Moreira de Souza ME
 Celso Moreira de Souza

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, será na ordem de 100 % (cem por cento) da medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período de 1º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

Art., 2º - O reajuste anual dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, a que se refere o artigo anterior, corresponde a 11,078% (onze vírgula zero setenta e oito por cento).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Ouro Branco, 13 de abril de 2016.

Edson Miguel de Paula

Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Henriques de Paiva

Secretário da Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12/04/2016

Ata da 49ª (quadragésima nona) Reunião Ordinária da quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada às dezenove horas e quinze minutos do dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Vereador Edson Miguel de Paula e com a presença dos Vereadores desta Câmara, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Casa. Após foi lido o expediente e apresentadas as seguintes proposições: 1 – Vetos às Proposições de Lei nºs 03 e 05/2016; 2 – Projeto de Lei nº 18/2016, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte. Dando seguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente convidou a Secretária de Educação do Município, Sra. Sônia Mapa e o Sr. João René, representante da Viação Paraíso para prestar esclarecimentos sobre o transporte escolar e urbano, a fazerem parte da Mesa, uma vez que foram convocados através de Requerimento aprovado por este Plenário, de autoria da Mesa Diretora, os quais prestaram esclarecimentos sobre o tema supracitado. Ato contínuo o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. Inicialmente as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e a de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, apresentaram Parecer favorável ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 12/2016, o qual foi aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício, a pedido da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha, bem como a Redação Final do mesmo. Em seguida, o Vereador Ivo Pereira Filho solicitou “vista” das Indicações de nºs 26, 27 e 28/2016. Após o Sr. Presidente nomeou Comissão Especial, composta pelos Vereadores Nilma Aparecida Silva, Raimundo Henriques de Paiva e Branca de Castilha Souza Cunha, para fornecer Parecer sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 03 e 05/2016. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte o Projeto de Lei nº 18/2016, os Vetos às Proposições de Lei nºs 03 e 05/2016 e as Indicações nºs 26, 27 e 28/2016. Às 21h35 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Presidente:

Secretário:

EXPEDIENTE

Assessoria de Comunicação CMOB

Email: comunicacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone: (31) 3741-1225

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DIGITAL:

Diretor Administrativo